



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA – NOVO NORMAL

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA – NOVO NORMAL

O reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), o Regulamento de Aplicação de Prova – Novo Normal, que estabelece regras e protocolos de segurança, de acordo com as normas da Agência Nacional de Saúde (ANS) e do Ministério da Saúde (MS), visando à proteção da saúde de todos os candidatos e profissionais envolvidos nos processos seletivos do Cepuerj.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no edital, neste Regulamento e em todos os Regulamentos do Processo Seletivo, das quais o candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento.
- Art. 2º.** O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>.
- Art. 3º.** As medidas de precaução relacionadas ao COVID-19 poderão sofrer alterações, conforme as recomendações sanitárias vigentes, à época da realização do Processo Seletivo. O Cepuerj publicará em seu endereço eletrônico, na página do processo seletivo, a atualização deste Regulamento, quando necessário.

DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

- Art. 4º.** O local de aplicação das provas terá suas salas, banheiros e demais ambientes de uso comum higienizados por equipe específica.
- Art. 5º.** Caso o candidato esteja com algum sintoma da COVID-19 (febre, tosse seca, perda de paladar ou olfato, dificuldade de respirar ou falta de ar, entre outros) não deverá comparecer ao local de prova.
- Art. 6º.** Os candidatos disporão de um período de 1h30min (uma hora e trinta minutos) para entrarem no local de aplicação de prova. A fim de evitar aglomerações, deve-se chegar com a máxima antecedência possível.
- Art. 7º.** Para adentrar ao prédio, todos os candidatos serão, obrigatoriamente, submetidos à aferição de temperatura corpórea, sendo proibida a entrada caso seja aferida temperatura acima de 37,5°C.
- Art. 8º.** Todos os candidatos com temperatura acima de 37,5°C serão encaminhados para atendimento médico, onde será realizada uma consulta para avaliação do quadro.
- Art. 9º.** Após avaliação clínica, os candidatos com quadro clínico e/ou epidemiológico suspeitos de COVID-19 não poderão acessar o prédio de aplicação e não terão a prova aplicada em nenhum outro local, sendo, por essa razão, impossibilitados de participar do processo seletivo.
- Art. 10º.** Na entrada do prédio, o candidato fará assepsia das mãos com álcool 70%, e substituirá sua máscara por uma de TNT, a ser fornecida por um fiscal do Cepuerj. Assim que for recebida, deverá ser colocada no rosto, ainda na presença do fiscal, e nele manter durante todo o período de permanência nas dependências da UERJ. Não será permitido o acesso ao prédio de candidatos portando equipamentos de proteção individual próprios.
- Art. 11º.** O candidato deverá evitar o uso de elevadores. Estes deverão ser utilizados preferencialmente pelos que estiverem impossibilitados de fazer uso de escadas e/ou rampas, respeitando a capacidade máxima determinada por elevador.

Art. 12º. É proibida ao candidato a permanência no hall e nos corredores do prédio, sendo obrigatório que se dirija à sua respectiva sala constante no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), ou, ainda, ao banheiro, caso queira utilizá-lo antes de adentrar a sala.

Art. 13º. Só será permitido o acesso de dois candidatos por vez nos banheiros, durante todo o período de permanência no prédio.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 14º. Na entrada de sua respectiva sala, o candidato deverá, após guardar e lacrar os seus pertences em saco específico, higienizar suas mãos com álcool 70%, que estará disponível na porta de sua sala.

Art. 15º. No ato da identificação do candidato pelo fiscal, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.

Art. 16º. O candidato deverá utilizar sua própria caneta para registrar sua presença em lista específica por meio de assinatura. Logo, deverá separá-la junto ao documento com o qual se inscreveu, já na entrada da sala, para comprovação de sua identidade.

Art. 17º. Após apresentar o documento com o qual se inscreveu e assinar a lista de presença, o candidato deverá se dirigir ao assento que lhe for designado pelo fiscal da sala, mantendo-se o distanciamento recomendado, que deverá ser mantido durante toda a prova.

Art. 18º. As salas estarão com as portas e janelas abertas para a circulação do ar.

Art. 19º. Os fiscais farão assepsia nas mãos antes da distribuição das provas.

Art. 20º. Não será permitido ao candidato acessar os banheiros após o término de sua prova. Portanto, o uso do banheiro deve ser feito antes e durante a aplicação das provas.

Art. 21º. Após o término da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de aplicação de prova, sendo proibida a permanência no prédio ou estacionamento da UERJ.

Art. 22º. Nas salas, será respeitado o distanciamento recomendado pelas autoridades de saúde.

DOS CANDIDATOS PERTENCENTES AOS GRUPOS DE RISCO

Art. 23º. São considerados pertencentes ao grupo de risco, além dos idosos acima de 60 anos e das gestantes e puérperas, as pessoas que possuem alguma das seguintes comorbidades: pressão arterial elevada, doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas, doenças pulmonares, tratamentos oncológicos, doenças crônicas e autoimunes, doenças renais, entre outras.

Art. 24º. Os candidatos pertencentes ao grupo de risco que se inscreverem no processo seletivo assumirão total responsabilidade pelo seu ato.

Art. 25º. No caso de a candidata lactante optar por participar do processo seletivo, seu acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, será submetido às mesmas regras de higienização dos candidatos.

Art. 26º. A candidata lactante que não informar sobre a sua condição previamente, nos termos do Regulamento Geral, não fará jus ao acompanhante durante a aplicação da prova, não sendo, em nenhuma hipótese, disponibilizado fiscal para guarda do lactente.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA – NOVO NORMAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º. O não cumprimento deste regulamento acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art. 28º. Durante a aplicação das provas, novas determinações poderão ser aplicadas pelos profissionais do Cepuerj, visando à proteção da saúde. Estas deverão ser acatadas, passando a integrar este regulamento.

Art. 29º. Além das determinações deste regulamento, é recomendado:

- a) Usar máscara antes do acesso à universidade;
- b) Higienizar as mãos com álcool 70% de forma constante, inclusive antes e após a manipulação de provas, demais documentos e materiais;
- c) Levar sua própria garrafa de água de corpo transparente e sem rótulo;
- d) Manter distanciamento de, pelo menos, dois metros para os demais candidatos.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVA – NOVO NORMAL

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (Cepuerj)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges